



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0005.6/2020

Altera os arts. 2º, 3º, e 4º da Lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Coronel Mocellin

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de origem governamental, que visa que dispor sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelecer outras providências.

Segundo a justificativa do autor do projeto, com a reforma administrativa promulgada pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, se faz necessário adequar a Lei nº 15.953, de 07 de janeiro de 2013, visando o bom funcionamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC.

Dentre as alterações destaca-se a substituição dos órgãos regionais da estrutura da SEIPDEC que eram exercidos pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional pelas Coordenadorias Regionais de Proteção (COREDEC) e colegiados dos Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil.

Finalmente, ressalta-se o pedido de tramitação em caráter de urgência devido a situação de calamidade em razão da pandemia do COVID-19.

É o relatório.

### II – VOTO

Inicialmente, no que tange à constitucionalidade sob o ponto de vista formal, observo que a matéria vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à hipótese dos autos, ou seja, Projeto de Lei de origem do Governador do Estado para alterar estrutura do Poder Executivo Estadual.



Quanto ao aspecto material, não vislumbro, no texto legal proposto, ofensa ao ordenamento constitucional vigente.

Por fim, o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) é constituído por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos municípios, por entidades privadas e pela comunidade, sob a coordenação do órgão central de proteção e defesa civil, sendo legal e de interesse público.

Ante o exposto, com base no art. 144, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0005.6/2020.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin  
Relator